



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail - licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

DECLARAÇÃO

Processo Licitatório: 96/2025

Dispensa Eletrônica: 31/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAPEAMENTO E ORIENTAÇÃO ESPORTIVA, INCLUINDO ELABORAÇÃO DE MAPAS, MARCAÇÃO DE PONTOS DE CONTROLE E CONDUÇÃO DE ATIVIDADES PRÁTICAS DIRECIONADAS AOS ALUNOS DA ESCOLA ESTADUAL “CORONEL XAVIER CHAVES”.

Declaro, para os devidos fins, que, nos termos do § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, foi publicado aviso no site da Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG, pelo prazo de 03 (três) dias úteis, contendo a especificação do objeto e a manifestação de interesse da Administração em receber propostas adicionais mais vantajosas de eventuais interessados.

Na sessão eletrônica para disputa de lances, realizada em 28 de agosto de 2025, das 08h30min às 09h30min, por meio da plataforma <https://coronelxavierchaves.licitapp.com.br/>, não foi registrada a inserção de propostas, resultando o presente processo **DESERTO**.

Dessa forma, considerando a necessidade da contratação, a manutenção das condições da proposta e o atendimento à habilitação exigida no procedimento declarado deserto, a Administração propõe a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 22, inciso III, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, e no art. 48, Subseção III, do Decreto Municipal nº 4.724, de 9 de julho de 2024.

“Art. 58. No caso do procedimento restar fracassado, o órgão ou entidade poderá:

I - republicar o procedimento;

II - fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou

III - valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

Parágrafo único. O disposto nos incisos I e III caput poderá ser utilizado nas hipóteses de o procedimento restar deserto.”

Com base nas considerações expostas, a contratação do objeto em questão será realizada com a empresa **VANESSA CONRADO MONTALVAO TORRES**, inscrita no CNPJ nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail - licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

60.875.104/0001-71, situada na Rua Jehudiel Torga, nº 06, Tejuco, São João del-Rei/MG, CEP 36.300-158. A referida empresa apresentou toda a documentação de regularidade fiscal exigida e ofertou o menor valor dentre os orçamentos apresentados.

Valor total de: **R\$ 8.850,00 (oito mil, oitocentos e cinquenta reais).**

Por ser verdade firmo a presente.

Coronel Xavier Chaves, 28 de agosto de 2025.

Juliana Jaques Camargos
Agente de Contratação Municipal